

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O presente termo de referência consiste na autorização para abertura de processo para contratação de empresa para reforma do prédio do IBASMA (Instituto de Benefício e Assistência aos servidores municipais de Araruama) no Município de Araruama/RJ.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Acompanhar as diretrizes e normas que tratam de matérias relacionadas as iniciativas e práticas voltadas para a sustentabilidade, redundantes a preservação do meio ambiente, e que sobre esse tema o TCU no Acórdão nº 1056/2017, versa no sentido da implementação de medidas preservacionistas pela administração pública federal, e que nesse sentido a administração do Instituto vem ao encontro;

Acompanhar a redução de custos, onde o sistema fotovoltaico permite que se use a luz solar para gerar sua própria energia elétrica, deixando de utilizar a energia da concessionária. Além disso, no sistema *on-drive*, caso o IBASMA não consuma toda a energia gerada, o sistema passa a injetar o excedente na rede elétrica, gerando créditos energéticos que podem ser utilizados em até 60 meses.

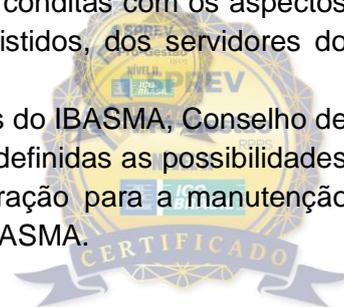
Buscar meios de eximir-se das alterações tarifárias, onde bandeiras (verde, amarela e vermelha) que existe em função da queda no nível dos reservatórios das hidrelétricas e que implicam na utilização de termelétricas para geração de energia leva os consumidores a pagarem mais, em determinadas épocas do ano, pela energia que consomem. Hoje, os imóveis que possuem sistema de energia solar fotovoltaica ficam livres dessas alterações já que, de acordo com o sistema de compensação em vigor no Brasil, cada quilowatt gerado equivale a um quilowatt consumido, independentemente do valor final da tarifa;

Acompanhar as ações de economicidade, por a eletricidade ser um insumo, o impacto nos custos dos serviços públicos municipais, varia de acordo com a maneira como ela é utilizada e a forma como é adquirida, geralmente ela representa um volume bastante significativo nos custos fixos, o que resulta além da imobilização do recurso, na redução da capacidade de investimentos;

Manter a aderência aos pilares que compõem o Programa Pró-Gestão RPPS, nesse aspecto os relacionados com a educação previdenciária, cuja proposta é de continuamente exercer a capacitação, qualificação, treinamento dos servidores do Ente, dos servidores da Unidade Gestora e aos segurados e beneficiários em geral;

Estabelecer a manutenção do prédio sede do IBASMA em adequado estado de conservação propiciando o seu ininterrupto e perfeito funcionamento, onde a detecção tempestiva de desgastes ou defeitos para correção, e/ou recuperação de suas características funcionais e estéticas, e a promoção de condições que permitam o desempenho laboral de formas conditas com os aspectos da segurança, do bem estar, e do conforto dos beneficiários, dos assistidos, dos servidores do Instituto, além da preservação dos ativos patrimoniais da Autarquia.

Atender o que fora comentado em reunião dos Órgãos Colegiados do IBASMA, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, realizada em 29/12/2022, onde foram definidas as possibilidades de utilização de parte dos recursos das reservas da taxa de administração para a manutenção preventiva e corretiva, com a adequação das estruturas imobiliárias do IBASMA.



### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

01	Contratação de empresa para reforma e acessões no prédio sede do IBASMA (Instituto de Benefício e Assistência aos servidores municipais de Araruama) no Município de Araruama/RJ.	3	Meses
----	---	---	-------

#### **3.1. Relevâncias**

Dada a complexidade das obras e serviços a serem executados faz-se necessário que as empresas interessadas em executar tais serviços comprovem possuir capacidade técnica profissional e capacidade técnica operacional 50 % dos itens especificados abaixo, através das parcelas de maior relevância técnica. Faz-se necessário o cumprimento das relevâncias abaixo para que os serviços sejam realizados por empresas que tenham expertises no objeto.

### **4. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**Item 64** - Repintura com tinta latex semi brilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard, conforme ABNT NBR 15079, para interior e exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma de mão de fundo preparador e uma de acabamento.

**Item 76** - Serviços de confecção e instalação de sistema fotovoltaico composto por kit fotovoltaico 24,20kwp, com estrutura de fixação para telhado colonial, cabeamento cc pró solar 6mm<sup>2</sup> e caixa de proteção.

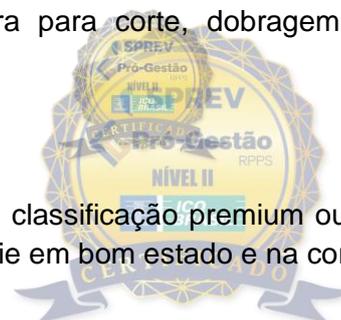
**Item 61** - cobertura em telha cerâmica portuguesa ou romana, exclusive cumeeira e madeiramento medida pela área real de cobertura, fornecimento e colocação.

**Item 28** - Revestimento de piso cerâmico em porcelanato técnico natural, acabamento da borda retificado, para uso em áreas comerciais com acesso para rua, no formato (60x60)cm, conforme abnt nbr16928, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto.

**Item 21** - Concreto armado, fck=25mpa, incluindo materiais para 1,00 m<sup>3</sup> de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m<sup>2</sup> de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022e 11.004.0035, 60kg de aço ca-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

### **5. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:**

**Item 64** - Repintura com tinta latex semi brilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard, conforme abnt nbr 15079, para interior e exterior, sobre superfície em bom estado e na cor



existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma de mão de fundo preparador e uma de acabamento.

**Item 76** - Serviços de confecção e instalação de sistema fotovoltaico composto por kit fotovoltaico 24,20kwp, com estrutura de fixação para telhado colonial, cabeamento cc pró solar 6mm<sup>2</sup> e caixa de proteção.

**Item 61** - Cobertura em telha cerâmica portuguesa ou romana, exclusive cumeeira e madeiramento medida pela área real de cobertura, fornecimento e colocação.

**Item 28** - Revestimento de piso cerâmico em porcelanato técnico natural, acabamento da borda retificado, para uso em áreas comerciais com acesso para rua, no formato (60x60)cm, conforme abnt nbr16928, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto.

**Item 21** - Concreto armado, fck=25mpa, incluindo materiais para 1,00 m<sup>3</sup> de concreto(importado de usina) adensado e colocado,14,00m<sup>2</sup> de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035,60 kg de aço ca-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

## **5. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO :**

- i) A previsão será de 30 (trinta) dias, mediante a emissão de empenho, condicionado a apresentação de cada nota fiscal atestada.
- ii) O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.
- iii) O não atendimento dos prazos fixados neste termo, implicará nas sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8666/93, e ainda poderá implicar em pena, de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas em lei.
- iv) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, ou na especificação dos serviços, serão devolvidos ao contratado, para as devidas correções.

A nota fiscal será devidamente atestada por servidores municipais, na forma da lei.

## **6. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- Paula Pereira dos Santos Duarte – Matrícula: 100501
- Viviane Domingues de Macedo Silva – Matrícula: 9002626

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- i) utilizar materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada;



- ii) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- iii) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- iv) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- v) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- vi) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- vii) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- viii) Comprovação do licitante que possua responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Obrigação de pagar o preço, de fiscalizar e de gerenciar o contrato.

## **9. CONDIÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Sendo que o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro começa a contar a partir da assinatura da ordem de início.

O prazo para início da execução da obra deve ser no máximo 10 dias após a data de emissão da nota de empenho emitida pelo IBASMA.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A referida licitação será pelo tipo tomada de preços, tendo em vista que o fracionamento do objeto poderia ocasionar prejuízo à execução da obra.

Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados pelo IBASMA com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato,

bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

Registramos que a tabela EMOP, SINAPI e item a mercado (pegando 3 orçamentos como parâmetro e fazendo a média) foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

#### **11. FONTE DE RECURSOS:**

PT: 9.001.001.9.122.44.2030
ND: 3.3.90.39.05.00.00.00

Araruama, 22 de dezembro de 2023.

Termo de referência elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Elaine Aparecida Correia Lopes  
Assessora Executiva

Termo aprovador por:

\_\_\_\_\_  
Maciley dos Santos Amorim  
Presidente

